



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

#### Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 558, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Antônio Carlos Archilha**, a partir do dia 17 de Novembro de 2020; conceder 44 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Juliane Franzen**, a partir do dia 16 de Dezembro de 2020; conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Jurema Dias da Silva**, a partir do dia 07 de Dezembro de 2020; conceder 15 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Selma da Silva**, a partir do dia 17 de Novembro de 2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 554, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Agnes Marli Maier Scheer Miler  
a partir do dia 30/11 a 19/12/2020  
Natalia dos Santos Timóteo Ribeiro  
a partir do dia 04/01 a 23/01/2021  
Ranger Carla Daniel de Assis Maschio  
a partir do dia 16/11 a 05/12/2020  
Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli  
a partir do dia 04/01 a 23/01/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 555, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Gasparetto Shibayama	a partir do dia 01/12 a 15/12/2020
Aparecido Dias da Silva	a partir do dia 17/11 a 01/12/2020
Elen Cristina Carvalho	a partir do dia 04/12 a 18/12/2020
Geandro Ferreira do Nascimento	a partir do dia 09/11 a 23/11/2020
Katia Regina de Freitas Chaves	a partir do dia 03/11 a 17/11/2020
Leilianny Leal Machado	a partir do dia 20/11 a 04/12/2020
Lucelia de Queiroz Ibanez Rus	a partir do dia 23/12 a 06/01/2021
Sergio Antonio Delalibera	a partir do dia 09/11 a 23/11/2020
Solange Teresinha Helbich	a partir do dia 30/11 a 14/12/2020

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

---

## PORTARIA Nº 556, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Agenora Fátima de Almeida	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Carla Vanessa Almeida Silva	a partir do dia 30/11 a 29/12/2020
Carlos Eduardo Berlezi	a partir do dia 20/11 a 19/12/2020
Cirleide Maria da Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Ester Lemes Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Ines Aparecida de Freitas	a partir do dia 01/12 a 30/12/2020
José Roberto Gonçalves	a partir do dia 16/11 a 15/12/2020
Juliane Franzen	a partir do dia 16/11 a 15/12/2020
Katiusce Martins Nogueira	a partir do dia 20/11 a 19/12/2020
Lidiane Coutinho da Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Luciane Alves de Souza	a partir do dia 01/12 a 30/12/2020
Rita de Cassia da Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Seloi da Rosa Weber Galindo	a partir do dia 16/11 a 15/12/2020

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 557, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Regina Caetano Martins da Silva	a partir do dia 11/11 a 20/11/2020
Rosangela Moreira dos Santos Manholer	a partir do dia 16/11 a 25/11/2020
Sales Jacinto Soares	a partir do dia 30/11 a 09/12/2020
Sandro Elias de Souza	a partir do dia 18/11 a 27/11/2020
Vanessa dos Santos Netto	a partir do dia 07/12 a 16/12/2020

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

---

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 348/2020, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para ampliação da impermeabilização e drenagem do aterro sanitário, localizado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo Empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Tendo em vista a interposição de recursos contra a apreciação da habilitação, conforme resultado lavrado em ata no dia 03/11/2020, e posterior julgamento e despacho da autoridade competente, fica declarado que o certame será reaberto objetivando a análise das propostas dos licitantes habilitados.

**DATA: 27/11/2020**

**HORA: 08:00 H (MS)**

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul, 19 de novembro de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**  
Presidente da Comissão

---

## RETIFICAÇÃO – DOS ITENS

**Segue na íntegra o correto:**

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (clínica médica, cardiologia, cirurgia geral), para atender a demanda da UTI (Unidade de Terapia Intensiva)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

do Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS, enquanto perdurar a situação de emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, neste ato representado pelo senhor **Filinto Gonçalves de Aguiar Junior** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	PLANTONISTA I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	1.080	HORA
2	SOBREAVISO I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral, sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	1.080	HORA
3	PLANTONISTA II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	360	HORA
4	SOBREAVISO II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	360	HORA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9	Produtividade			Procedimento	Tabela SUS
---	---------------	--	--	--------------	------------

Chapadão do Sul – MS, 19 de novembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 19 de novembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (clínica médica, cardiologia, cirurgia geral), para atender a demanda da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS, enquanto perdurar a situação de emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, neste ato representada pela senhora **Gabriela Schiavo Salata** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	PLANTONISTA I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	Acompanha mento diário dos pacientes da UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	1.080	HORA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2	SOBREAVISO I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral, sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	1.080	HORA
3	PLANTONISTA II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	360	HORA
4	SOBREAVISO II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	<b>Acompanha mento diário dos pacientes da</b> UTI Geral sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	360	HORA
9	Produtividade			Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 19 de novembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

## FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8549/2020	180	AVENIDA DEZESSEIS, Nº 583	80	20	CENTRO
8550/2020	199	RUA DEZOITO, Nº 578	80	11	CENTRO
8551/2020	200	RUA DEZOITO, Nº 590	80	12	CENTRO
8552/2020	798	RUA NOVE, Nº 450	57	27-A	CENTRO
8553/2020	930	RUA QUATORZE, Nº 556	68	09	CENTRO
8554/2020	959	RUA DOZE, Nº 578	56	11	CENTRO
8555/2020	960	RUA DOZE, Nº 592	56	12	CENTRO
8556/2020	1082	RUA QUATORZE, Nº 356	69	05	CENTRO
8557/2020	1083	RUA QUATORZE, Nº 368	69	06	CENTRO
8558/2020	1084	RUA QUATORZE, Nº 380	69	07	CENTRO
8559/2020	1085	RUA QUATORZE, Nº 390	69	08	CENTRO
8560/2020	1087	RUA QUATORZE, Nº 420	69	10	CENTRO
8570/2020	1088	RUA QUATORZE, Nº 4332	69	11	CENTRO
8571/2020	1221	AV. DEZESSEIS, Nº 202	72	01	CENTRO
8572/2020	1230	RUA DOZE, Nº 247	70	19	CENTRO
8573/2020	1247	RUA QUATORZE, Nº 244	70	08	CENTRO
8574/2020	1325	AV. DEZESSESI, Nº 891	78	23	CENTRO
8575/2020	1497	RUA DOZE, Nº 0000	67	23	CENTRO
8576/2020	1533	RUA DOZE, Nº 832	58	07	CENTRO
8577/2020	1534	RUA DOZE, Nº 842	58	08	CENTRO
8578/2020	9769	RUA SETE, Nº 521	69	15-A	CENTRO
8579/2020	15311	RUA QUATORZE, Nº 789	76	07-B	CENTRO
8580/2020	15312	AVENIDA ONZE, Nº 624	76	07-C	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.417 |

Quinta-feira | 19 de Novembro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8535/2020	0181	AVENIDA DEZESSEIS Nº 571	80	21	CENTRO
8536/2020	0182	AVENIDA DEZESSEIS Nº 557	80	22	CENTRO
8537/2020	0354	AVENIDA DEZESSEIS Nº 367	81	24	CENTRO
8538/2020	0541	RUA DEZOITO Nº 264	82	09	CENTRO
8539/2020	0545	RUA CINCO Nº 727	82	13	CENTRO
8540/2020	0571	RUA VINTE Nº 290	85	12	CENTRO
8541/2020	0552	RUA DEZOITO Nº 227	85	20	CENTRO
8542/2020	0385	RUA CINCO Nº 852	86	27	CENTRO
8543/2020	0209	RUA DEZOITO Nº 517	87	21	CENTRO
8544/2020	0213	RUA DEZOITO Nº 469	87	25	CENTRO
8545/2020	0048	RUA VINTE Nº 670	88	06	CENTRO
8546/2020	0049	RUA VINTE Nº 684	88	07	CENTRO
8547/2020	0034	RUA DEZOITO Nº 683	88	20	CENTRO
8548/2020	0035	RUA DEZOITO Nº 671	88	21	CENTRO
8561/2020	1351	RUA DEZOITO Nº 819	89	21	CENTRO
8562/2020	1389	RUA VINTE E DOIS Nº 990	90	06	CENTRO
8563/2020	1382	AVENIDA ONZE Nº 950	90	27	CENTRO
8564/2020	1383	AVENIDA ONZE Nº 962	90	28	CENTRO
8565/2020	0082	RUA VINTE E DOIS Nº 724	91	12	CENTRO
8566/2020	0057	RUA VINTE Nº 747	91	15	CENTRO
8567/2020	0058	RUA VINTE Nº 733	91	16	CENTRO
8568/2020	0237	RUA VINTE Nº 545	92	19	CENTRO
8569/2020	5349	RUA VINTE Nº 519	92	21	CENTRO